

Prefeitura Municipal de Mataraca**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

COMUNICADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018**

Conforme combinado na última reunião do dia 20/08/2018 estamos convocando as empresas Cavalcanti Primo Ltda e Comercial Sant'ana Veículos e Peças Ltda para no dia 17/10/2018 às 09:00hs darmos continuidade ao certame. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br. Mataraca - PB, 19 de Outubro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pilõesinhos**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2018, que objetiva: Contratação de Instituição Pública e sem fins Lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público de Provas, Provas Práticas e/ou de Prova e Títulos para Provimento de Vagas no quadro de pessoal efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos/PB, nos termos deste contrato, sob a regência da Lei nº 8.666/93 (art. 24, XIII) e suas alterações posteriores.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – CNPJ 12.671.814/0001-37. As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos oriundos do valor arrecadado com as inscrições.

Pilõesinhos - PB, 15 de Outubro de 2018.

MÔNICA CRISTINA SANTOS DA SILVA
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Instituição Pública e sem fins Lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público de Provas, Provas Práticas e/ou de Prova e Títulos para Provimento de Vagas no quadro de pessoal efetivo com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pilõesinhos/PB, nos termos deste contrato, sob a regência da Lei nº 8.666/93 (art. 24, XIII) e suas alterações posteriores, nos termos deste contrato, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 365/2018, de 19 de junho de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00001/2018. **PRAZO EXECUÇÃO:** 180 dias. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – CNPJ 12.671.814/0001-37 – CT Nº 223/2018 – 16.10.2018 – **VALOR ESTIMADO:** R\$ 400.000,00 – As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas com os recursos oriundos do valor arrecadado com as inscrições. **PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.**
MÔNICA CRISTINA SANTOS DA SILVA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Carrapateira**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2018**

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, às 10:00 horas do dia 06 de Novembro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2009. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531003. E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br. Edital: http://www.carrapateira.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Carrapateira - PB, 19 de Outubro de 2018

WEBERTON VIEIRA FERREIRA DE MENESES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Itapororoca**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00046/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Produção de Vídeo, e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização para execução de vídeos de caráter institucional, direcionada a produção e gravação de conteúdos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ELENILTON XAVIER DE SOUZA 05293216457 - R\$ 40.440,00.**

Itapororoca - PB, 19 de Outubro de 2018

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita

ATOS EMPRESARIAIS**EXTRATO DE CONTRATO****LICITAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO/PB. **CONTRATADO:** I2BR INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME CNPJ nº 20.229.432/0001-86

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a vigência o contrato original, que, decorreu de licitação para contratação de serviços especializados para fornecimento de sistema de informática com plataforma web que atenda os setores do CRECI-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, II, 'a', da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica 6.3.1.3.04.01.038 - Locação e Licença de Software.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO:** 01/06/2018.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.**FERNANDA SERAFIM DA SILVA**

CRECI 21ª Região - PB
Matrícula 089

EXTRATO DE CONTRATO**LICITAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21ª REGIÃO/PB. **CONTRATADO:** CANADA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24HS LTDA CNPJ nº 20.908.854/0001-88

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência estabelecido na cláusula quinta do Contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 23, II, 'a', da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Rubrica 6.3.1.3.04.01.009 – Serviços de Segurança Predial e Preventiva.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO:** 28/07/2018.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.**FERNANDA SERAFIM DA SILVA**

CRECI 21ª Região - PB
Matrícula 089

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2018**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, através da sua autoridade superior, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES POR IMAGEM, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Elias Duarte - S/N, Centro, Sumé - PB, no horário de expediente das 08:00 as 12:00 horas. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 12 de novembro de 2018, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Outras informações pelo Telefone (83) 33922276.

Sumé- PB 19 de outubro de 2018.

Jefferson Roberto Nascimento Pinto da Silva

Presidente

LICENÇA

A Q2 Construções Ltda., inscrita no CNPJ 13.004.881/0001-60 torna público que recebeu da SEMAPA / PMC a Licença de Instalação nº 0163/2016 para construção de imóvel residencial multifamiliar situado a rua Mar da Noruega / Mar Bering / Mar das Antilhas, s/n, Lt. 01, Qd. 77, Internares, Cabedelo - PB conforme processo - nº 2015.00506 - SEMAPA/PMC. (Conforme Resolução CONAMA 006 de 24/01/1986)



COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E TERCEIRIZADOS NO SETOR DE PROPAGANDA E VENDAS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

A comissão Pró-Fundação do Sindicato Dos Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos e Terceirizados no Setor de Propaganda e Vendas de Produtos Farmacêuticos da Cidade de Nova Iguaçu - RJ, convoca a todos os propagandistas, propagandistas-vendedores e vendedores de produtos farmacêuticos e terceirizados no setor de propaganda e vendas de produtos farmacêuticos, que exerceram suas atividades no município de Nova Iguaçu, no estado do Rio de Janeiro, para se reunirem em Assembleia Geral, no próximo dia 19 de novembro de 2018, às 17:00 em primeira convocação e às 18:00 em segunda e última convocação, na Rua Terezinha Pinto nº 457, bairro: Centro, Nova Iguaçu - RJ, CEP: 26.215-210, para deliberarem pela fundação do Sindicato municipal da categoria observando a seguinte ordem do dia: a) fundação do Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas-vendedores e vendedores de Produtos Farmacêuticos e Terceirizados no Setor de Propaganda e Vendas de Produtos Farmacêuticos da Cidade de Nova Iguaçu; b) Propostas, debates e aprovação do estatuto social da entidade; c) Eleição e posse dos membros da Diretoria e dos membros conselho fiscal; d) Deliberação acerca da filiação à entidade de grau superior; e) Assuntos gerais pertinentes a ordem do dia. Pela presidência da Pró fundação Carlos Alberto Martins Junior, CPF: 014.864.927-03, PIS: 124.11591.03.0.com endereço para correspondência na Rua Tomás Lopes, nº 190, Casa 1, Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.221-210.

Nova Iguaçu, 19 de outubro de 2018
CARLOS ALBERTO MARTINS JUNIOR
Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Processo Licitatório nº 035/2018 - O CIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - Torna público - que a sessão ocorrida no dia 19/10/2018 foi considerada deserta, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados, em virtude do fato, será realizada nova sessão no dia 08 de novembro de 2018, às 09:00 horas, do Processo Licitatório nº 035/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 028/2018; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços técnicos de saúde, visando complementar o quadro de servidores e/ou serviços públicos municipais suprimindo vacâncias temporárias ocasionadas por licenças de servidores, serviços em programas temporários ou de serviços em que não haja candidato aprovado em concurso público, nos municípios consorciados ao CIMAMS. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br ou pelo site: www.cimams.com.br

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Progeiro

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, através da sua autoridade superior, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES POR IMAGEM, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Elias Duarte - S/N, Centro, Sumé - PB, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 12 de novembro de 2018, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Outras informações pelo Telefone (83) 33922276

Sumé-PB, 19 de outubro de 2018.
JEFFERSON ROBERTO NASCIMENTO PINTO
DA SILVA
Presidente do Consórcio

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAU E SERIDO PARAIBANO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018

O Presidente do CPIMSC, torna público que em cumprimento ao Art. 24 Inciso IV da 8.666/93, e com base nas informações constantes do processo Administrativo nº 007/2018 referente a Chamada Pública (Inexigibilidade) de nº 001/2018, RATIFICA E HOMOLOGA o objeto de Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo os procedimentos de Oftalmologia no (Tratamento de Glaucoma), em favor da empresa OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI CNPJ: 00.518251/0001-62no valor global de R\$ 467.381,30. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2189.

Cuité-PB, 19 de outubro de 2018.
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

COORDENAÇÃO CONFEDERATIVA DOS TRABALHADORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

Pelo presente edital, ficam convocadas as Confederações, filiadas, por seus Delegados Representantes, para que se reúnam em reunião ordinária, no dia 24 de outubro de 2018 (quarta-feira), no Setor de Astarquia Sul - Quadra 04 - Bloco 7A - Brasília-DF; Tel: (61) 3242-8847, para discutir e deliberar sobre as seguintes Ordens do Dia: às 10h (1ª convocação) ou às 10h:30 (2ª convocação): 1- Prestação de contas do período de 07 de junho de 2018 a 24 de outubro de 2018, 2-Análise política e importância de continuidade do FST; 3-Eleição da nova direção da CCT- Coordenação Confederativa de Trabalhadores.

Brasília - DF, 18 de outubro de 2018.
OSWALDO AUGUSTO DE BARROS
Coordenador Nacional

ENERGIA DOS VENUS V S/A

CNPJ/MF sob o nº 15.253.861/0001-59

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CO.EDV.T 4/2018

O Complexo Eóico Fortim torna público o Resultado da Fase de classificação das propostas comerciais. A Comissão de Licitação decide pela CLASSIFICAÇÃO das seguintes propostas, na seguinte ordem classificatória: 1º) TERRA - CONSULTORIA - EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA: R\$ 1.169.000,00; 2º) PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.: R\$ 1.338.094,65; 3º) MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA: R\$ 1.338.959,05; 4º) TECHNOACQUA SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA: R\$ 1.399.900,00; 5º) PROGEPLAN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE: R\$ 1.546.223,66; 6º) WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL: R\$ 1.674.127,00

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.
ROBERTO GODINHO TAVARES
Diretor Técnico

JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE AGUIAR
Diretor Administrativo-Financeiro

ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA

EDITAL Nº 6/2018 CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO 2019 DA ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI

O Diretor da ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA - ESUCRI, IES mantida pela ESUCRI - Escola Superior de Criciúma Ltda, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 44 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Portaria Normativa nº 40 de 12 de dezembro de 2007 e Regimento Geral da Instituição, torna público o processo de seletivo ao ingresso nos cursos superiores desta IES, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

- Data de Inscrição: de 05/11 à 21/11/2018.
- Cursos/vagas: - Noturno: Administração: Ênfase Gestão 30 vagas - Ênfase Marketing e Publicidade 20 vagas - Sistemas de Informação 45 vagas - Enfermagem 45 vagas - Educação Física Licenciatura 30 vagas - Educação Física Bacharelado 30 vagas - Ciências Contábeis 50 vagas - Psicologia 50 vagas - Engenharia Civil 50 vagas - Engenharia de Produção 30 vagas - Direito 50 vagas - Arquitetura 40 vagas - Nutrição 40 vagas. Matutino: Direito 50 vagas - Educação Física Bacharelado 25 vagas - Psicologia 25 vagas.
- Prova dia 24/11/2018, resultados dia 29/11/2018 e matrícula dia 03 a 21/12/2018.
- Inscrição: Secretaria da ESUCRI ou no site www.esucri.com.br, taxa de inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais).
A íntegra deste edital está exposta na Escola Superior de Criciúma - ESUCRI e no site www.esucri.com.br

EVERALDO JOSÉ TISCOSKI

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

CNPJ Nº 33.644.089/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 126º REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo presente, de conformidade com as Leis e nosso Estatuto, ficam convocadas as Delegações dos Sindicatos Filiados para participarem da 126ª Reunião do Conselho de Representantes desta Federação Nacional dos Empregados-Vendedores e Viajantes no Comércio, Propagandistas, Propagandistas-Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, desde que preencham as condições previstas no artigo 11, inciso II e artigo 15, inciso V, do Estatuto Federativo, a se realizar ordinariamente no Mirador Rio Hotel, situado à Rua Tonelero nº 338, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, no dia 12 de dezembro de 2018 às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), e não se realizando a reunião programada em primeira convocação, por falta de "quorum", será a mesma instalada em segunda e última convocação com qualquer número de Delegados presentes, às 09:00 h (nove horas), e término às 13:00 (treze horas), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1ª-Leitura, discussão e votação da Ata da Reunião anterior; 2ª-Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Contas do Exercício de 2017, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal; 3ª-Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2019, acompanhada do respectivo Parecer do Conselho Fiscal; 4ª-Assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.
EDSON RIBEIRO PINTO
Presidente do Conselho

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS SECURITÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em conformidade com o Estatuto em vigor, e através do presente Edital, convocamos os membros do Conselho de Representantes desta Federação que se encontrem em gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se Extraordinariamente, em primeira convocação, às 10:30 horas, no dia 22 de novembro de 2018, no Auditório do Clube Campeste dos Securitários situado na Rua Júlio Rosa 335, Tijuca, Teresópolis/RJ, e se não houver número, em segunda convocação, com qualquer "quorum", no mesmo dia e local às 10:45 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) De acordo com o art. 611, § 2º e parágrafo único do artigo 874 da CLT, tratar da revisão salarial e outras reivindicações dos integrantes da categoria profissional que prestam serviços em regiões onde não existem Sindicatos de nossa representação; B) Autorizar a Diretoria da Federação a celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Instaurar processo de Dissídio Coletivo e/ou firmar acordo nos autos do mesmo Dissídio, em benefício dos integrantes da categoria profissional que prestam serviços em regiões onde não existem Sindicatos representativos, bem como delegar poderes para os mesmos fins; C) Unificação da Pauta a ser apresentada à CNSFG. Outrossim, informamos que os itens da Ordem do Dia serão votados através de escrutínio secreto.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2018.
ISAU JOAQUIM CHACON
Presidente do Conselho

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2018/SESI

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 09h00min do dia 06 de Novembro de 2018 (horário desta Capital). ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 06 de novembro de 2018 (horário desta Capital). OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Espaço Físico de imóvel destinado à utilização comercial no ramo de exploração de guarda volume e locação de espaço físico destinado a utilização comercial no ramo de exploração de estacionamento conforme condições constantes neste termo de referência para atender o SESI PARK, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos. Aquisição do Edital: www.sfiemt.com.br/portaldofornecedor/Telefone: (65) 3611-1612 ou (65) 3611-1652. LOCAL DO CERTAME: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 19 de outubro de 2018.
ANA VIRGÍNIA DE CARVALHO
Coordenadora de Aquisições e Contratos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI
OCIDENTAL - CISCO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES POR IMAGEM, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

PROGRAMA:

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 E 33.90.39.00

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A PARTIR DE 12/11/2018

HORÁRIO: DE 08H00MIN AS 12H00MIN HORAS.

ORDENADOR DE DESPESAS: JEFFERSON ROBERTO NASCIMENTO PINTO DA SILVA

SUMÉ/PB – OUTUBRO DE 2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018**EDITAL**

A CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO, por sua Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Elias Duarte - S/N, Centro, Sumé - PB, receberá a partir de **12 de NOVEMBRO de 2018**, no horário de expediente ao público, das **08h00min às 12h00min horas**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, para realização de procedimentos de exames por imagem, para fins de atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, conforme especificações constantes do **Anexo I** do edital, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento Público tem como objetivo o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, para realização de procedimentos de exames por imagem, para fins de atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

1.2. Os serviços serão executados nas unidades de atendimento do CREDENCIADO, que deverá dispor de unidade de atendimento em um raio de até 50 quilômetros do município, onde deverão disponibilizar salas e equipamentos, para realização dos procedimentos de exames por imagem.

1.3. A execução dos serviços deverá ser feita em horário comercial ou em caráter emergencial através de pedidos emitidos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.

1.4. Este Chamamento Público gerará um Banco de Prestadores, que serão contratados de acordo com a necessidade dos serviços existentes nos municípios que fazem parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, conforme explicitado no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.5. As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência na contratação, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 8.080/1990 e § 1º do art. 199 da Constituição Federal.

1.5.1. As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deverão satisfazer os requisitos básicos contidos na Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 3º da Lei nº 12.101/2009, além das condições técnicas, operacionais e outros requisitos ou exigências fixadas neste Edital.

1.5.2. As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deixarão de ter preferência na contratação e concorrerão em igualdade de condições com as entidades privadas lucrativas caso não cumpram os requisitos fixados no item anterior.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2. Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas e/ou jurídicas que:

2.2.1. Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.2.2. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

2.3. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4. As situações não previstas neste Edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação:

3.1.1 Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

3.1.1.1 Pessoa jurídica:

3.1.1.1.1 Cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is);

3.1.1.1.2 Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual;

3.1.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrado, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, se for o caso, procurações que outorguem poderes para terceiros;

3.1.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de o participante ser sucursal, filial ou agência;

3.1.1.1.5 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.1.1.6 Decreto de autorização, no caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.1.1.7 Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008:

3.1.1.1.7.1 Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;

3.1.1.1.7.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

3.1.1.1.7.3 Ata de Fundação;

3.1.1.1.7.4 Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;

3.1.1.1.7.5 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da Assembleia que os aprovou;

3.1.1.1.7.6 Editais de convocação das três últimas Assembleias Gerais extraordinárias; e,

3.1.1.1.7.7 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

3.1.1.2 Pessoa física

3.1.1.2.1 Carteira de Identidade; e,

3.1.1.2.2 Certidão de quitação eleitoral, nos termos do art. 7º, § 1º, III, c/c art. 146 do Código Eleitoral.

3.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

3.1.2.1 Pessoa jurídica:

3.1.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

3.1.2.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014);

3.1.2.1.3 Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

3.1.2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

3.1.2.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.1.2.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e,

3.1.2.1.7 Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal da matriz e da filial.

3.1.2.2 Pessoa física:

3.1.2.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.1.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

3.1.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

3.1.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.1.2.3 As certidões de comprovação da regularidade fiscal dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública.

3.1.3 Qualificação técnica:

3.1.3.1 Pessoa jurídica:

3.1.3.1.1 Diploma e prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo dos profissionais responsáveis técnicos que fazem parte do corpo clínico da pessoa jurídica;

3.1.3.1.2 Apresentar Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal;

3.1.3.1.3 Registro Obrigatório no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, inclusive dos profissionais que fazem parte do corpo clínico da pessoa jurídica, cuja atuação esteja diretamente ligada ao objeto deste processo;

3.1.3.1.4 Alvará de localização e funcionamento válido;

3.1.3.2 Pessoa física:

3.1.3.2.1 Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;

3.1.3.2.2 A comprovação da Especialidade será feita mediante a apresentação de título de especialidade registrado no respectivo Conselho Regional.

3.1.4 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – **Anexo III**.

3.1.5 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo - **Anexo III**.

3.1.6 Declaração dos proprietários, administradores e dirigentes da entidade de que não ocupam cargo de chefia ou função de confiança na Administração Pública – **Anexo IV**;

3.2. As pessoas físicas serão credenciadas nas respectivas especialidades comprovadas.

4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, através da Comissão de Licitação poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2. A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.3. A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

5.0 – DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços prestados serão contratados por meio de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do **Anexo IV** deste edital;

5.2. O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços, podendo ser prorrogado conforme preceitua a Lei 8.666/93.

5.3. São de inteira responsabilidade do (a) contratado (a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

5.4. O (a) contratado (a) é responsável pelos danos causados, diretamente a Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.5. O (a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO;

5.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.7. Todos os serviços especializados deverão ser executados na sede do licitante Credenciado, com a exceção da emissão dos laudos dos exames realizados, que poderão ser emitidos à distância, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos pré-estabelecidos no contrato celebrado entre as partes.

5.8. A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Chamamento Público será proporcional à quantidade de exames/laudos e outros procedimentos em atenção especializada a serem realizados.

5.9. Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Edital, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.

5.10. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão de Licitação, no horário de expediente ao público, das

5.11. 08h00min às 12h00min horas, na Rua Vereador Elias Duarte - S/N, Centro, Sumé - PB;

6.0 – DOS ANEXOS DO EDITAL:

- ANEXO I** - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS COM OS RESPECTIVOS PREÇOS.
- ANEXO II** - MODELO DE CARTA PROPOSTA.
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO
- ANEXO V** - MINUTA DO CONTRATO.

Sumé/PB – PB, 19 de outubro de 2018.


JEFFERSON ROBERTO NASCIMENTO PINTO DA SILVA
Prefeito

Anexo I – Termo de Referência

1. - O presente Termo tem por objetivo inserir, profissionais interessados em prestar serviços de forma complementar ao SUS, para a realização dos procedimentos elencados neste termo de referência.
2. - O atendimento aos usuários do SUS contempla todas as atividades e serviços necessários à prestação da assistência à saúde a ser contratada.
3. - Os procedimentos médicos/ambulatoriais que forem realizados pelo credenciado deverão ser apresentados em BPA (boletim de produção ambulatorial) consolidado e ou individualizado conforme orientação do SIA/SUS.

Relação dos Serviços

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	Valor TOTAL
TOMOGRAFIA					
1.	CRÂNIO	Exame	40	250,00	10.000,00
2.	COLUNA	Exame	40	250,00	10.000,00
3.	FACE	Exame	30	250,00	7.500,00
4.	ARTICULAÇÃO	Exame	40	250,00	10.000,00
5.	ÓRBITAS	Exame	20	250,00	5.000,00
6.	TÓRAX	Exame	30	400,00	12.000,00
7.	ABDOMEM SUPERIOR	Exame	40	300,00	12.000,00
8.	PÉLVICA	Exame	40	400,00	16.000,00
9.	ABDOMEM TOTAL	Exame	40	600,00	24.000,00
10.	MASTÓIDE	Exame	18	350,00	6.300,00
11.	ANESTESIA PARA RESSONÂNCIA TOMOGRAFIA	OU Exame	50	320,00	16.000,00
12.	DENSITOMETRIA ÓSSEA	Exame	30	80,00	2.400,00
13.	DOSE DE IODO	Exame	20	700,00	14.000,00
14.	BIÓPSIA TRANSRETAL	Exame	30	350,00	10.500,00
					155.700,00
CINTILOGRAFIA					
15.	TIREOIDE	Exame	18	350,00	6.300,00
16.	ÓSSEA	Exame	18	350,00	6.300,00
17.	RENAL	Exame	18	350,00	6.300,00
18.	MIOCÁRDIO	Exame	12	1.000,00	12.000,00
19.	MIOCÁRDIO C ESTRESSE	Exame	12	1.000,00	12.000,00

					42.900,00
	RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA				
20.	COM CONTRASTE	Exame	110	600,00	66.000,00
21.	SEM CONTRASTE	Exame	110	500,00	55.000,00
					121.000,00
TOTAL GERAL...R\$					319.600,00

I - JUSTIFICATIVA

1. A solicitação a que se propõe se deve ao fato de suprir as necessidades dos atendimentos às pessoas que necessitam destes exames, com o objetivo de atendimento melhor e diagnósticos com mais rapidez.

II - DA ESPECIFICAÇÃO

1. Os CONTRATADOS deverão realizar todos os procedimentos em demanda espontânea, quantidade estimada, acima especificados;
2. Os CONTRATADOS executarão os procedimentos, desde que acompanhadas de requisição médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas unidades de saúde;
3. Os CONTRATADOS disponibilizarão mensalmente ao O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO as requisições que geraram os exames e os procedimentos a serem faturados para consulta;

PERFIL E ATRIBUIÇÕES**III - PERFIL DOS PROFISSIONAIS: TODAS AS PROFISSÕES**

1. Profissional de nível superior titular de diploma para o cargo que está se credenciando, devidamente registrado no Conselho Regional de sua classe, para atuação nas áreas de regulação e suporte avançado, em todos os cenários de atuação.

IV - REQUISITOS GERAIS:

1. Equilíbrio emocional e autocontrole;
2. Disposição para cumprir ações orientadas;
3. Capacidade física e mental para a atividade;
4. Iniciativa e facilidade de comunicação;
5. Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis;
6. Capacidade de trabalhar em equipe;

V – ORIENTAÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS PROFISSIONAIS:

1. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

2. Tratar com respeito e coleguismo todos profissionais e cidadãos;
3. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
4. Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos;
5. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
6. Participar das reuniões convocadas pela direção do serviço;
7. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
8. Acatar as deliberações da direção técnica;

VI – LOCAL:

1. Os serviços serão executados nas unidades de atendimento do CREDENCIADO, que deverá dispor de unidade de atendimento em um raio de até 50 quilômetros do município, onde deverão disponibilizar salas e equipamentos, para realização dos procedimentos de exames por imagem.

VII - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. Estar de acordo com as exigências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.

VIII – ATRIBUIÇÕES

MÉDICO (A) promover o atendimento individual de pacientes, exercer medicina preventiva e discussão em educação para a saúde. Realizar exames clínicos, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos. Exercer medicina preventiva. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias das respectivas funções, inclusive administrativas.

ANEXO II

**MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

O
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO
Comissão Permanente de Licitação
Sumé - PB.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2018.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público N° 02/2018, especificamente com relação aos seguintes serviços, conforme abaixo assinalado:

- Todos os serviços constantes da Relação de Serviços.
- Apenas os serviços constantes do (s) item (ens.) __, __, ...

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Administração, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (Apenas para o caso de Pessoas Jurídicas)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA para os devidos fins de direito, que não possui em seu quadro de dirigentes ou controladores, membros do Poder Executivo ou servidor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO ou do Legislativo Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO IV**MINUTA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM
ENTRE SI, A CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI
OCIDENTAL - CISCO E

MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A
SEGUIR PACTUADAS:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL – CISCO, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Vereador Elias Duarte, S/N, Centro, Sumé – PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 02.471.378/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JEFFERSON ROBERTO DO NASCIMENTO PINTO DA SILVA**, Brasileiro, Brasileiro, Solteiro, Técnico Agrícola, Residente e domiciliado a Rua Nestor de Andrade de Lima – S/N, Centro, São José dos Cordeiros - PB, CPF nº 034.361.514-24, Carteira de Identidade nº 2.234.315 SSP/PB, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no (CPF ou CNPJ) sob o nº _____, representado por _____, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADO, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2018, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de Chamamento Público nº 002/2018, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, para realização de procedimentos de exames por imagem, para fins de atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, conforme especificações constantes do anexo I do edital, do Chamamento Público nº 002/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir de ____ de _____ de 2018 e vigorará até ____ de _____ de 2019 podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- O Contratante se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos exames.

4.3- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a realização dos exames, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

4.4- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

a) Realizar os procedimentos, consultas, exames e laudos requisitados, conforme exigência editalícia e contratual;

b) Repetir imediatamente e às suas expensas, qualquer exame que esteja em desconformidade com as especificações do Contratante;

c) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

a) A quantidade de consultas constante do **Anexo I** deste edital está estimada para o período de 01 (um) ano;

- b) São de inteira responsabilidade do (a) contratado (a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O (a) contratado (a) é responsável pelos danos causados, diretamente o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO e seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- d) Todos os serviços especializados deverão ser executados nas unidades de atendimento do CREDENCIADO, que deverá dispor de unidade de atendimento em um raio de até 50 quilômetros do município, onde deverão disponibilizar salas e equipamentos, para realização dos procedimentos de exames por imagem, com a exceção da emissão dos laudos dos exames realizados, que poderão ser emitidos à distância, atendidas as exigências do controle de qualidade e prazos pré-estabelecidos no contrato celebrado entre as partes.
- e) A carga horária a ser trabalhada para execução dos serviços de saúde objeto deste Chamamento Público será proporcional à quantidade de 64 (sessenta e quatro) exames/mês.
- f) Os serviços especializados de que trata o objeto do presente Contrato, serão regulados pelo sistema de regulação estabelecido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO.
- g) O resultado dos exames, se necessários, deverá entregue nas instalações do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental – CISCO, Sumé – PB.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

- 6.1- O **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO** (A) pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ _____ (_____), por procedimento/consulta realizada.
- 6.2- Os pagamentos serão efetuados à medida que os serviços forem realizados, conforme as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO**, que atestará o recebimento dos mesmos.

6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária **02.010 – 02010.10.122.0003.2001/02.010 – 02010.10.302.0002.2002**, elementos de despesas nº **33.90.36.00 e 33.90.39.00**.

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelo SUS ou outro índice legal previsto para serviços desta natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos do Orçamento Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do (a) **CONTRATADO (A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao (à) contratado (a), as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa:

b.(1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de cinco(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo **CONTRATANTE**;

b.(2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

- b.(3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontados “ex-officio” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c. Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Sumé /PB, __ de _____ de 2018.

**JEFFERSON ROBERTO DO
NASCIMENTO PINTO DA SILVA**
Prefeito
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

CPF